

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA N.º 6.836, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Concurso Público 01/2019 realizado pelo Município de Marmeleiro, com resultado homologado pelo Decreto nº 3.035, de 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 52, de 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO Edital de Convocação nº 141, de 10 de agosto de 2022, publicado no DOE, edição 1.292 de, 12 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 16 de agosto de 2022 a aprovada no Concurso Público nº 01/2019 abaixo relacionada para exercer o seguinte cargo de provimento efetivo, pelo Regime Estatutário:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome	RG
10º	Clarisse de Oliveira Machado Barbieri	14.023.201-7 – SSP/PR

Art. 2º Se a nomeada não tomar posse em até 15 (quinze) dias contados da data de publicação desta Portaria, estará renunciando, tacitamente, à vaga para qual foi nomeada.

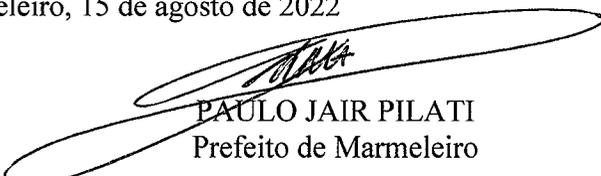
Parágrafo único. O prazo fixado para posse poderá, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este ato de provimento será tornado sem efeito se a posse não ocorrer dentro do prazo legal, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novos candidatos, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

Art. 4º A nomeada no art. 1º desta Portaria se não desejar ser empossada no cargo poderá formalizar a desistência mediante preenchimento de termo próprio a ser solicitado e encaminhado à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 15 de agosto de 2022


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE, edição nº 1.295, de 16/08/2022.